



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS DEZ E CATORZE DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, como adiante se segue:

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi aberta a trigésima sexta sessão de julgamento, extraordinária e virtual, em ambiente eletrônico não presencial da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Adrualdo Alcoforado Catão e Vanda Maria Ferreira Lustosa e Juíza Convocada Alda de Barros Araújo Cabús, bem como do Exm. Sr. Procurador Victor Hugo Fonseca Carvalho, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausente o Exmº Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva por motivo de licença para defesa de tese de mestrado. Participou a Exmª Srª Juíza Alda de Barros Araújo Cabús convocada nos termos do art. 11, §13 do Regimento Interno desta Corte. Constatado o quórum regimental e obedecendo a Pauta para julgamento dos processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 3.569/2022, em 29/9/2022, às f. 411/425, e publicação em 30/9/2022, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes da Sala do Plenário Virtual, a seguir:**

Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000021-50.2022.5.19.0260 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso.

Ordem: 2 Processo Nº AIRO-0000023-12.2022.5.19.0004 Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS **Resultado:** por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Ordem: 3 Processo Nº AP-0000027-40.2020.5.19.0062 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos apelos.

Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000028-75.2022.5.19.0055 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Daniella Mafra Barbosa Marques, OAB/AL 7.977, advogada do recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020.

Ordem: 5 Processo Nº RORSum-0000038-95.2022.5.19.0063 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso obreiro.

Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000069-17.2021.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do apelo patronal eis que deserto. Conhecer do apelo obreiro e negar-lhe provimento.

Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000073-63.2021.5.19.0007 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Thiago Souto Agra, OAB/AL 7.697, advogado do recorrente/reclamado, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020.

Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000099-12.2020.5.19.0261 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando os requerimentos apresentados por Daniel de Macedo Fernandes da Silva, OAB/AL 7.761 e Nuno Miguel Silva Rosas de Miranda, OAB/MG



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

206.470, advogados dos recorridos e do recorrente, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizarem sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 9 Processo N° ROT-0000105-68.2021.5.19.0007** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e negar-lhe provimento. **Ordem: 10 Processo N° ROT-0000119-58.2019.5.19.0060** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao apelo para declarar a nulidade da sentença e determinar a remessa dos autos à MM. Vara de origem para a produção de prova técnica, a fim de se verificar a existência de incapacidade laboral do reclamante e o grau de redução. **Ordem: 11 Processo N° ROT-0000128-57.2020.5.19.0004** Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS **Resultado** por unanimidade, encaminhar os presentes autos para julgamento em sessão híbrida por solicitação da Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa. **Ordem: 12 Processo N° ROT-0000131-44.2022.5.19.0003** Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS **Resultado:** por unanimidade: a) dar provimento parcial ao recurso apresentado por COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO apenas para esclarecer que os valores deferidos a título de intervalo intrajornada a partir da vigência da Lei nº 13.467/2017 têm natureza jurídica indenizatória, de modo que tal condição deve ser observada nos cálculos de liquidação quanto à incidência de contribuições previdenciárias e fiscais; b) não conhecer do recurso apresentado pela parte autora quanto aos pedidos relativos à jornada, por não preencher, neste ponto, os pressupostos subjetivos necessários, vez que estão ausentes o interesse processual e a dialeticidade e c) conhecer do recurso apresentado pela parte autora quanto ao pedido de reconhecimento da natureza salarial da parcela paga sob a rubrica "participação lucros", com deferimento de reflexos em verbas contratuais e rescisórias e, no mérito, negar provimento. Custas mantidas. **Ordem: 13 Processo N° AP-0000141-18.2016.5.19.0062** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. **Ordem: 14 Processo N° ROT-0000143-14.2020.5.19.0008** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA RECORRENTE MANOEL ALFREDO DE LIMA JUNIOR ADVOGADO LOURIVAL SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB: 3758/AL) RECORRIDO R R FERRAZ - EPP ADVOGADO FABRICIO BEZERRA DIDIER LEITE(OAB: 36352/PE). **Resultado:** por unanimidade, encaminhar os presentes autos para julgamento em sessão híbrida por solicitação da Exma. Sra. Juíza Convocada Alda de Barros Araújo Cabús. **Ordem: 15 Processo N° ROT-0000144-65.2021.5.19.0007** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Gleicy Leandro dos Santos, OAB/PE 34.575, advogada da recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 16 Processo N° RORSum-0000148-80.2022.5.19.0003** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, encaminhar os presentes autos para julgamento em sessão híbrida por solicitação da Exma. Sra. Juíza Convocada Alda de Barros Araújo Cabús. **Ordem: 17 Processo N° ROT-0000153-05.2022.5.19.0003** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, advogado do recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000154-50.2021.5.19.0059** Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Daniel Pedro Lins da Silva, OAB/AL 12.010, advogado do recorrente/reclamado, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000156-17.2021.5.19.0060** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Victor Vigolvino Figueiredo, OAB/8.368, advogado da recorrida, solicitando sua inscrição Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 20 Processo Nº RORSum-0000166-10.2022.5.19.0001** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, preliminarmente e de ofício, não conhecer do recurso ordinário da reclamada por irregularidade de representação. E conhecer do recurso ordinário do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 21 Processo Nº ROT-0000172-11.2022.5.19.0003** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e negar-lhe provimento. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0000182-74.2021.5.19.0008** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Maykon Felipe de Melo, OAB/SC 20.373, advogado do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 23 Processo Nº ROT-0000204-53.2021.5.19.0002** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Diogo Phillip Silva Gueiros, OAB/AL 8.826, advogado do recorrente/reclamado, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 24 Processo Nº TutCautAnt-0000212-02.2022.5.19.0000** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e julgar improcedente o pedido de tutela cautelar antecedente, confirmando a decisão de ID ad22c5b. Custas pelos requerentes, no importe de R\$ 24,24, calculadas sobre R\$ 1.212,00, porém dispensadas. Transitada em julgado e não havendo pendências, archive-se. **Ordem: 25 Processo Nº ROT-0000221-18.2021.5.19.0058** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** considerando os requerimentos apresentados por Marcos Antônio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374 e Rogério Soares Cota, OAB/AL 6.574, advogados da recorrente/reclamante e do recorrente/reclamado, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizarem sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 26 Processo Nº RORSum-0000228-38.2022.5.19.0005** Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso, por falta superveniente de interesse recursal. **Ordem: 27 Processo Nº RORSum-0000274-39.2022.5.19.0001** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, preliminarmente e de ofício, não conhecer do recurso ordinário patronal por deserção. **Ordem: 28 Processo Nº AIRO-0000276-82.2022.5.19.0009**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, de ofício, por ausência de ataque aos fundamentos da decisão recorrida, nos termos do art. 1.010, II, do CPC, e da Súmula nº 422 do TST. **Ordem: 29 Processo Nº ROT-0000309-52.2020.5.19.0006** Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS **Resultado:** considerando os requerimentos apresentados por André Gustavo Corrêa Azevedo, OAB/PE 15.618 e Maykon Felipe de Melo, OAB/SC 20.373, advogados do recorrente/reclamado e do recorrente/reclamante, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizarem sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 30 Processo Nº ROT-0000309-90.2022.5.19.0003** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Thiago Henrique Silva Marques Luz, OAB/AL 9.436, advogado do recorrido, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 31 Processo Nº RORSum-0000319-63.2022.5.19.0059** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, não conhecer o recurso ordinário patronal, por deserção. **Ordem: 32 Processo Nº ROT-0000324-15.2020.5.19.0008** Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS **Resultado:** considerando os requerimentos apresentados por Frederico da Silveira Lima, OAB/AL 7.577 e Kelly de Amorim Campos, OAB/SP 405.997, advogados do recorrido e da recorrente, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizarem sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 33 Processo Nº ROT-0000335-22.2021.5.19.0004** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos. No mérito 1) dar provimento parcial ao recurso ordinário obreiro para, reformando a r. sentença, condenar a reclamada ao pagamento de diferenças da indenização substitutiva ao seguro desemprego, pela integração das horas extras oriundas da sobrejornada na base de cálculo, nos termos do disposto nos arts. 186 e 927 do Código Civil. 2) dar parcial provimento ao apelo patronal para limitar a condenação ao intervalo intrajornada no período de 1h e respectivos reflexos ao período anterior à vigência da Lei nº 13.467/2017 - Reforma Trabalhista (até 10.11.2017) e, a partir de 11.11.2017, reduzir a condenação apenas à diferença do período de descanso não usufruído, qual seja, 40 minutos, sem reflexos, diante da natureza indenizatória atribuída ao intervalo pelo novel dispositivo legal (art. 71, §4º, da CLT). Custas mantidas. **Ordem: 34 Processo Nº ROT-0000340-80.2020.5.19.0262** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 35 Processo Nº ROT-0000345-94.2020.5.19.0006** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei, OAB/PE 21.678, advogado do recorrido(Banco Safra S/A), solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 36 Processo Nº ROT-0000355-32.2020.5.19.0009** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e dar parcial provimento para: a) condenar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

a empresa a pagar indenização por danos morais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); b) majorar o percentual dos honorários sucumbenciais para 15% sobre o valor da condenação. Custas pela reclamada em R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00 para efeitos fiscais. **Ordem: 37 Processo N° ROT-0000382-56.2022.5.19.0005** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e negar-lhe provimento. **Ordem: 38 Processo N° AP-0000428-38.2019.5.19.0009** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 39 Processo N° ROT-0000488-46.2021.5.19.0007** Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS **Resultado:** considerando os requerimentos apresentados por Frederico da Silveira Lima, OAB/AL 7.577 e Kelly de Amorim Campos, OAB/SP 405.997, advogados do recorrido e do recorrente, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizarem sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 40 Processo N° RORSum-0000539-39.2019.5.19.0262** Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para, reformando a sentença, excluir da condenação a retificação do PPP obreiro para considerar insalubridade em grau médio (20%) em relação ao período compreendido entre 1º.10.2005 e 30.11.2010. Custas reduzidas para R\$30,00, calculadas sobre R\$1.500,00, valor arbitrado para este fim. **Ordem: 41 Processo N° ROT-0000542-26.2021.5.19.0261** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, encaminhar os presentes autos para julgamento em sessão híbrida por solicitação da Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa. **Ordem: 42 Processo N° RORSum-0000555-86.2022.5.19.0003** Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso, por falta superveniente de interesse recursal. **Ordem: 43 Processo N° ROT-0000586-43.2021.5.19.0003** Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS **Resultado:** considerando os requerimentos apresentados por Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463 e Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, advogados da recorrente e do recorrido, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizarem sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 44 Processo N° ROT-0000602-64.2019.5.19.0262** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e dar parcial provimento para: a) deferir o pagamento de 65h20min extras, por mês, com o adicional de 50%, durante todo o período laboral; b) condenar a empresa ao pagamento de honorários de sucumbência de 10% sobre o valor da condenação. Custas pela reclamada em R\$ 200, 00 para efeitos fiscais. **Ordem: 45 Processo N° RORSum-0000607-10.2021.5.19.0006** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso ara excluir da condenação o pagamento o saldo de salário, da multa do art. 467 da CLT, da multa prevista no art. 523 do CPC/2015 e a obrigação de a reclamada de comprovar, em 48h após o trânsito em julgado, o recolhimento na conta vinculada do autor das competências de FGTS do período contratual. **Ordem: 46 Processo N° RORSum-0000659-18.2021.5.19.0002** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário interposto para determinar que a reclamada seja citada na forma do artigo 880, da CLT. Custas mantidas. **Ordem: 47 Processo N°**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ROT-0000679-82.2021.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conceder os benefícios da justiça gratuita ao reclamante e, preliminarmente, declarar o interesse recursal para conhecer o pedido de abono pecuniário com adicional de 70%. No mérito, dar parcial provimento ao apelo para condenar a reclamada a) ao pagamento de abono pecuniário de férias no percentual de 70% (setenta por cento), nos períodos posteriores a supressão em que o reclamante tenha convertido um terço de suas férias em trabalho; b) a abster-se de cobrar mensalidade e alterar a forma de coparticipação do autor, referente ao benefício Correios Saúde, ocorrida a partir de abril de 2018. Excluir a condenação do autor em multa por litigância de má-fé e a condenação do autor em honorários advocatícios sucumbenciais. Custas suplementares, no valor de R\$300,00, calculadas sobre R\$15.000,00, valor acrescido à condenação, porém isentas. **Ordem: 48**

Processo Nº RORSum-0000679-12.2021.5.19.0001 Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS **Resultado:** por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, para excluir as contribuições previdenciárias devidas pela empregadora. Custas mantidas. **Ordem: 49**

Processo Nº ROT-0000684-16.2021.5.19.0007 Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS **Resultado:** por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso para condenar a reclamada E. A. DE SOUZA COMERCIAL LTDA - ME, e solidariamente ..., a retificar a CTPS da autora, fazendo constar como data de rescisão o dia 2.2.2021 e a pagar: a) aviso prévio de 60 dias; b) saldo de salário de 4 dias; c) 13º salário integral de 2020; d) 1/12 avos de 13º salário proporcional de 2021; e) dobro de férias vencidas mais 1/3 referentes aos períodos aquisitivos 2018/2019 e 2019/2020; f) 7/12 de férias proporcionais de 2020/2021 mais 1/3 e g) multa do art. 477 da CLT. Custas acrescidas de R\$ 240,00, calculadas sobre R\$12.000,00, apenas para fins recursais. **Ordem: 50**

Processo Nº ROT-0000690-98.2022.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 51**

Processo Nº ROT-0000701-70.2021.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando os requerimentos apresentados por Edivaldo da Costa Lima Júnior, OAB/PE 44.324 e Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, advogados da recorrente/reclamada e do recorrente/reclamante, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizarem sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 52**

Processo Nº RORSum-0000726-62.2021.5.19.0008 Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos. No mérito, negar provimento ao recurso adesivo da reclamante e dar provimento parcial ao recurso da reclamada para, reformando a sentença, determinar que a reclamada seja citada para pagar a dívida, nos termos do art. 880 da CLT. Custas mantidas. **Ordem: 53**

Processo Nº ROT-0000736-24.2021.5.19.0003 Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS **Resultado:** por unanimidade, negar provimento ao recurso. **Ordem: 54**

Processo Nº ROT-0000760-11.2019.5.19.0007 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12.178, advogado da recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 55**

Processo Nº AP-0000767-80.2015.5.19.0059 Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS **Resultado:** por unanimidade, dar provimento ao recurso para, reformando a decisão, autorizar a penhora sobre o imóvel indicado nas razões do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

agravo. **Ordem: 56 Processo N° ROT-0000771-72.2019.5.19.0061** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Gleicy Leandro dos Santos, OAB/PE 34.575, advogada do recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 57 Processo N° ROT-0000874-13.2020.5.19.0007** Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS **Resultado** considerando o requerimento apresentado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, advogado da recorrente/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 58 Processo N° ROT-0000922-50.2021.5.19.0002** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e dar-lhe parcial provimento para: a) reconhecer a ilegalidade da cobrança de mensalidade da alteração da forma de coparticipação do autor referente ao benefício Correios Saúde, determinando a suspensão imediata dos descontos efetivados nos recibos de pagamentos do autor, a este título, bem como a devolução dos valores pagos de forma indevida, referente as mensalidades do Plano de Saúde, tudo a ser apurado em liquidação por simples cálculos; b) determinar que, para fins de correção monetária, sejam aplicados o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) a partir do primeiro dia útil do mês subsequente à prestação de serviço (TST, Súmula 381), até antes da data do ajuizamento da ação. E a partir do ajuizamento da reclamação trabalhista deverá incidir a taxa SELIC. Custas pela reclamada no importe de R\$ 300,00 calculadas sobre R\$ 15.000,00 para efeitos fiscais. **Ordem: 59 Processo N° RORSum-0000939-74.2021.5.19.0006** Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Valéria Soares Ferro da Silva, OAB/AL 5.579, advogada da recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 60 Processo N° ROT-0000942-26.2021.5.19.0007** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Maria José Vasconcelos Torres, OAB/AL 5.543, advogada do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 61 Processo N° ROT-0000945-67.2019.5.19.0001** Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS **Resultado:** considerando os requerimentos apresentados por Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463 e Marcos Antônio Almeida de Souza, OAB/PE 33.276-D, advogados do recorrido e da recorrente, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizarem sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 62 Processo N° ROT-0000947-42.2021.5.19.0009** Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para, reformando a sentença: a) declarar a nulidade do pedido de demissão, convertendo-o em rescisão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

indireta do contrato de emprego em 1º.4.2020 e condenar a reclamada a anotar a baixa na CTPS do reclamante, na data de 8.6.2020, em face da projeção do aviso prévio, e a acrescer à condenação o pagamento de aviso prévio indenizado e multa rescisória de 40% sobre o FGTS; b) condenar a reclamada ao pagamento das férias relativas aos períodos aquisitivos 2017/2018 e 2018/2019 de modo simples, acrescidos de 1/3, e em relação ao período aquisitivo 2019/2020 em dobro, acrescido de 1/3; c) condenar a reclamada ao pagamento de indenização por dano moral no valor de R\$3.000,00 e; d) majorar o pagamento de honorários advocatícios, a cargo do réu, para o percentual de 10% do valor apurado em liquidação. Após o trânsito em julgado, intime-se o autor para depositar sua CTPS em juízo. Apresentado o documento, intime-se a reclamada para anotar a data do término contratual em 8.6.2020, no prazo de 10 dias, sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 50,00 ao obreiro, limitada a R\$ 2.000,00, nos termos do art. 537 do CPC. Anotada a CTPS, expeça-se alvará para liberação do FGTS depositado em razão do contrato de trabalho objeto desta ação e habilitação do autor no seguro desemprego. Custas majoradas para R\$860,00, calculadas sobre R\$43.000,00, valor ora arbitrado à condenação. **Ordem: 63 Processo Nº ROT-0000950-68.2019.5.19.0008** Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Maykon Felipe de Melo, OAB/SC 20.373, advogado do recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 64 Processo Nº AP-0000966-60.2021.5.19.0005** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Frederico da Silveira Lima, OAB/AL 7.577, advogado do agravante(Banco do Brasil S/A), solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 65 Processo Nº RORSum-0000974-49.2021.5.19.0001** Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS **Resultado:** por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso para determinar que a reclamada seja citada para pagar a dívida, nos termos do art. 880 da CLT. Custas mantidas. **Ordem: 66 Processo Nº RORSum-0000983-84.2021.5.19.0009** Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar provimento ao recurso apresentado por JOAO VICTOR DA SILVA MOURA. **Ordem: 67 Processo Nº AP-0000988-80.2019.5.19.0008** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de petição interposto. **Ordem: 68 Processo Nº AP-0001008-05.2013.5.19.0001** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, preliminarmente, não conhecer do agravo patronal, por ausência de ataque aos fundamentos da sentença. **Ordem: 69 Processo Nº AP-0001272-91.2017.5.19.0062** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. **Ordem: 70 Processo Nº AP-0032100-87.1991.5.19.0060** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando os requerimentos apresentados por Adriano Costa Avelino, OAB/AL 4.415 e Marcus Marcelo Moura da Rocha, OAB/AL 4.320, advogados do agravante e do agravado, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizarem sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

2020. **Ordem: 71 Processo Nº AP-0076000-15.2005.5.19.0001** Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 72 Processo Nº AP-0085700-41.2007.5.19.0002** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição por ilegitimidade ativa do agravante. **Ordem: 73 Processo Nº AP-0091600-10.2009.5.19.0010** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, por ausência de garantia do juízo e por ser incabível. **Ordem: 74 Processo Nº AP-0092000-68.2009.5.19.0060** Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS **Resultado:** por unanimidade, encaminhar os presentes autos para julgamento em sessão híbrida por solicitação do Exmo. Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às oito horas e cinquenta e nove minutos de catorze de outubro de 2022, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente José Marcelo Vieira de Araújo. **ORIGINAL ASSINADO**